

Jaguaruna, 10 de janeiro de 2024.

## CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

### EDITAL Nº 008/2024

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços Nº 074/2020 assinado com o município, para prestação de serviços hospitalares e técnicos profissionais de assistência à saúde e a assistência ambulatorial de urgência e emergência do **Hospital de Caridade Jaguaruna – Jaguaruna/SC**;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela **Hospital de Caridade Jaguaruna**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto) **EXCLUSIVAMENTE** às pessoas com deficiência atestada por laudo médico, de acordo com as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo;

O processo seletivo de captação de talentos exclusivo à PCD's será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

### 1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Auxiliar de Farmácia/PCD	220h	A combinar	1.814,67

Fonte: RH, Instituto Ideas (2024)

## 2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ensino Médio Completo;</li> <li>✓ Cursos Complementares na Área Será Considerado um Diferencial;</li> <li>✓ Pacote Office Básico Será Considerado Um Diferencial;</li> <li>✓ Experiência na área da Saúde será considerado um diferencial;</li> <li>✓ Experiência mínima de 06 meses na área.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Trabalho em equipe;</li> <li>✓ Adaptabilidade;</li> <li>✓ Resiliência;</li> <li>✓ Comunicação;</li> <li>✓ Organização;</li> <li>✓ Proatividade;</li> <li>✓ Atenção.</li> </ul>

Fonte: RH, Instituto Ideas (2024)

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Este edital é **EXCLUSIVAMENTE** voltado às pessoas com deficiência atestada por laudo médico, de acordo com as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo;
- 3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário pelo link <https://bit.ly/BancodeTalentAuxiliardeFarmaciaPCDHcj>, até às 23h59min do dia **11 (onze) de fevereiro de 2024**.
- 3.2.1 Na hipótese de inviabilidade de realização da inscrição nos termos do item 3.1, em razão de situação excepcional devidamente comprovada, o candidato interessado deverá contatar o Instituto, por meio de contato telefônico, a ser realizado no seguinte número: (48) 99827-0157.
- 3.3 A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido, oportunidade que será reportado mensagem de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher todos os campos do formulário.
- 3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

- 3.8 O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.9 O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.10 O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitam a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.11 O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.12 O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.13 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.14 O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

#### 4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 3 (três) etapas:
- 4.1.1 1ª etapa: Análise das informações fornecidas no ato da inscrição com o correto preenchimento do formulário, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos na Tabela 2;
- 4.1.2 2ª etapa: Teste de avaliação técnica, elaborado de modo a atender as particularidades da função;
- 4.1.3 3ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2 A 1ª etapa consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3 Da divulgação de data, local e horário da avaliação técnica referente a 2ª etapa:
- 4.3.1 Será enviado e-mail com até 48h de antecedência com o horário, data e **link** para realização da avaliação técnica.
- 4.3.2 Será considerada somente a primeira resposta enviada para a validação da 2ª etapa.
- 4.3.3 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

- 4.4 Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 60 (sessenta) para a nota atribuída na análise das informações de inscrição e avaliação técnica e peso 40 (quarenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.5 Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5.1 O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.5.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.5.3 Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.6 Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.7 Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.8 Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **12 (doze) de fevereiro de 2024**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.9 As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.10 A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até dia **03 (três) de abril de 2024**, no site [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br);
- 4.11 As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 06 (seis) meses;
- 4.12 A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1 A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2 Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.

- 5.4 Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e quaisquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento, nos termos da lei.
- 5.5 Constituem requisitos para a contratação:
- 5.5.1 Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- 5.5.2 Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 5.5.3 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.5.4 Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 5.5.5 Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6 A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.7 A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.8 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.9 Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.10 No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail [trabalheconosco@ideas.med.br](mailto:trabalheconosco@ideas.med.br), sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.11 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3 Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.

- 6.4 O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail [trabalheconosco@ideas.med.br](mailto:trabalheconosco@ideas.med.br).
- 6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6 Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.7 **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

Giseli Bohm da Rosa  
Coordenadora de RH